



**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025**



A Prefeitura Municipal de Penápolis e a JN EMPREENHIMENTOS fazem saber que, de acordo com a Lei federal 11.788/08 e Lei nº. 111/91 - Artigo 52 e suas posteriores alterações encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Estagiários, destinado à formação de **CADASTRO DE RESERVA** de contratações que vierem a surgir dentro do prazo de validade do processo seletivo com observância das instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1-O processo seletivo público destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para os seguintes cursos:

<b>NÍVEL</b>	<b>CURSO</b>
Superior (graduação)	Administração
	Arquitetura
	Biomedicina
	Ciências Contábeis
	Direito
	Educação Física - Bacharelado
	Educação Física - Licenciatura
	Enfermagem
	Engenharia Civil
	Farmácia
	Fisioterapia
	Informática (Análise e Desenvolvimento de sistemas, Engenharia de Software, Ciências da computação e cursos afins)
	Pedagogia
	Psicologia
	Publicidade Propaganda
	Nutrição
Odontologia	
Serviço Social	
Ensino Médio	Ensino Médio

1.2- A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº.11.788 de 25 de setembro de 2008 e legislação municipal correlata.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025



1.3 – A contratação e celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio ficam condicionadas à legislação dos respectivos Conselhos de Classe, bem como regulamento e autorização da Instituição de Ensino para a realização de estágio.

1.4 -Ovalor da Bolsa-Auxílio corresponderá:

**Nível Superior**–jornada de **04 horas diárias** – R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**Nível Superior**–jornada de **06 horas diárias**–R\$ 630,00 (seissentos e trinta reais).

**Ensino Médio**– R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

O estagiário receberá, mensalmente, auxílio-transporte, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### 2-DAS INSCRIÇÕES

2.1 –As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificado a seguir.

2.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 –As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Penápolis ([www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)), no período compreendido entre as 00h00min do dia **11/01/25** ao **dia 30/01/25** as 23h59min, observando o horário de Brasília-DF.

2.4 –Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) e na tela principal clicar em **Processo Seletivo Público de Estagiários 01/2025**, onde será direcionado à página de inscrição. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em **Cadastro** informando seus dados pessoais, bem como indicar o curso frequentado e a instituição de ensino na qual está regularmente matriculado.

2.5 – Após preencher e conferir **todas** as informações clique em **Confirmar**. Automaticamente será gerado o Protocolo de Cadastro para impressão.

2.6 – O candidato deverá fazer a inscrição para apenas 01 curso. Caso ele se inscreva em mais de 01(um) curso, valerá aquele para o qual realizou a prova objetiva.

**2.7 - Só poderão participar do Processo Seletivo Público os estudantes matriculados nos cursos relacionados no item 1.1 deste Edital.**

2.8 –O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025



2.9 – São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos, completados até o dia de iniciar no estágio efetivamente
- Ser brasileiro ou naturalizado
- Residir em Penápolis
- Estar regularmente matriculado em instituição de ensino.
- Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 2 (dois) anos neste órgão, consecutivos ou não.

2.10 – A Prefeitura Municipal de Penápolis e a JN Empreendimentos não se responsabilizam por erros nos dados que o candidato efetuar ou informar durante o preenchimento da Ficha de Inscrição, visto que, desde já o candidato assume total responsabilidade sobre as informações que prestar, conforme legislação em vigor.

2.11 – Não serão aceitas inscrições em período distinto do constante no item 2.3, por qualquer outro meio ou sob qualquer alegação ou motivo, que não seja o descrito no presente edital.

### 3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 – Serão reservadas 10% (dez por cento) do quadro de reserva de estágio oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

3.3 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

3.5 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.6 – O candidato portador de deficiência deverá **entregar** no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Penápolis (Av. Marginal Maria Chica nº 1400, Centro) **até as 16 horas do dia 30/01/25** cópia do Laudo Médico atestando a espécie, grau e nível de deficiência com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação para prova.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 – A prova objetiva (escrita) será realizada no dia **09/02/25, às 9 horas**, na cidade de Penápolis, em local a ser divulgado na semana que antecede a prova. A abertura dos portões será às 8h30min, tendo o fechamento e início das provas às 9h00min.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025



4.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, do R.G. ou documento com foto que comprove sua identificação e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitida a entrada na sala da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 4.1.

4.3 – A duração da prova será de 02 (duas) horas.

4.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência, sendo sua responsabilidade acompanhar todas as publicações referentes ao certame. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

### 5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 – O Processo Seletivo constará de uma fase: **Prova Objetiva.**

5.2 – A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Português – 10 (dez) questões
- b) Matemática – 05 (cinco) questões
- c) Conhecimentos Gerais - 05 (cinco) questões.

5.3 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

- a) Contará o total de acertos de cada candidato na prova.
- b) Transformará o total de acertos de cada candidato em nota.

**5.4 – Os testes aplicados e a classificação final são de exclusiva responsabilidade da JN EMPREENDIMENTOS.**

5.5 – A prova classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva.

6.2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade e, depois, o que tiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, mantendo o empate será levado em conta o maior acerto em conhecimentos gerais.

**6.4 – O Resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Penápolis ([www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)) no prazo de até 15 dias após a realização da prova.**

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 – A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo Público.



## EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025



7.2 –A convocação para preenchimento da vaga será feita pelo Serviço de Recrutamento e Seleção desta Prefeitura Municipal.

7.3 - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas da convocação implicará desistência da vaga.

7.4 – Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

7.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal – Serviço de Recrutamento e Seleção após o resultado final.

### 8. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Penápolis **o Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola original e uma cópia atualizados**, informando o Curso frequentado (constante no item 1.1); duas cópias do Documento de Identidade (RG); duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e duas cópias do comprovante de endereço.

8.2 - A duração do estágio não poderá exceder dois anos, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

8.3 - As contratações para realização de estágio obedecerão aos critérios estabelecidos pelo plano pedagógico da Instituição de Ensino.

**8.4 - Não serão contratados estudantes, cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da contratação, tampouco aqueles que não estejam devidamente matriculados no curso indicado no item 1.1 deste Edital.**

8.5 –O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, aos sábados, domingos e feriados, respeitando a jornada diária e semanal. Somente serão contratados aqueles que possuírem disponibilidade para cumprir o horário estabelecido pela Prefeitura.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O Processo Seletivo Público terá validade de 1 ano, contado a partir da data da publicação da homologação ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da administração municipal.

9.2 - O período de validade estabelecido para o Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Penápolis de aproveitamento de todos os candidatos aprovados.

9.3 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.



**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025**



9.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

9.5 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penápolis juntamente com a Procuradoria Geral do Município ou JN EMPREENDIMENTOS ([jn.empreendimentos@outlook.com](mailto:jn.empreendimentos@outlook.com)).

9.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Penápolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

9.7 - A JN Empreendimentos e a Prefeitura Municipal de Penápolis não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) Endereço e telefone não atualizados;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros

Penápolis, 10 de janeiro de 2025.

---

Carlos Henrique Rossi Catalani  
Prefeito Municipal

---

Nathália Traficante dos Santos  
JN EMPREENDIMENTOS



**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
ESTAGIÁRIOS (C.R.) Nº01/2025**



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS:** Pontuação e acentuação, Interpretação e compreensão de texto, Gramática, Funções de linguagem, ortografia.

**MATEMÁTICA:** Porcentagem, Matemática básica, Estatística básica, Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades Brasil e Exterior.

Penápolis, 10 de janeiro de 2025.

---

Carlos Henrique Rossi Catalani  
Prefeito Municipal

---

Nathália Traficante Dos Santos  
JN EMPREENDIMENTOS